

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022**

Data, Hora e Local: 25 de abril de 2022, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom, sendo considerada como realizada na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Companhia), localizada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60140-060, nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481).

Convocação: Convocada conforme edital de convocação publicado no jornal O Estado do Ceará, em suas edições impressas dos dias 4 de abril (pág. 12), 5 de abril (pág. 10) e 6 de abril (pág. 7) de 2022, e em suas edições digitais, nas mesmas datas, em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.).

Publicações Legais: O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes elaborado pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal O Estado do Ceará, em sua edição impressa de 25 de março de 2022 (págs. 23 a 31), e em sua edição digital do mesmo dia (págs. 11 a 14) e, juntamente com o Relatório Resumido do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

Divulgações: Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral ordinária e extraordinária, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias representando 84,36% (oitenta e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia em assembleia geral ordinária, e 84,35% (oitenta e quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do capital social da Companhia em assembleia geral extraordinária, em atendimento ao quórum legal mínimo, conforme registros no sistema eletrônico Zoom e boletins de voto a distância validamente recebidos.

Presença Legal: Presentes as Sras. Erika C. Ramos e Carolina M. Maciel, representantes do auditor independente KPMG Auditores Independentes Ltda., bem como o Sr. Maurício Fernandes Teixeira, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

Mesa: Presidente: **Candido Pinheiro Koren de Lima**; Primeiro Secretário: **Rafael Sobral Melo**; e Segundo Secretário: **Luccas Augusto Adib**.

Dispensa da leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da assembleia geral, incluindo o mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 24 de abril de 2022, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

Em assembleia geral ordinária:

- (i)** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos auditores independentes;
- (ii)** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;
- (iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

Em assembleia geral extraordinária:

Atualizar o estatuto social da Companhia vigente, a fim de refletir deliberações já tomadas em assembleias de acionistas da Companhia durante o exercício social de 2021, conforme itens (i), (ii), (iii) e (v) abaixo.

- (i)** excluir a alínea "m" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, renumerando os demais itens, e alterar a redação da alínea "j" do artigo 24, para que a prestação de garantias pela Companhia às suas controladas diretas e indiretas seja de competência do conselho de administração;
- (ii)** alterar a redação da alínea "d" do artigo 13 do estatuto social, para esclarecer que a autorização para a negociação pela Companhia com suas próprias ações poderá ser de competência do conselho de administração;
- (iii)** alterar os artigos 25 e 32 do estatuto social da Hapvida para adequar as competências dos diretores da Companhia;
- (iv)** deliberar sobre a inclusão de uma nova alínea (r) ao artigo 24 do estatuto social da Companhia, para estabelecer que o conselho de administração deverá se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança

de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia;

(v) atualizar e ratificar a redação do artigo 6º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o capital social consignado na reunião do conselho de administração realizada em 11 de fevereiro de 2022, bem consolidar o estatuto social da Companhia com as alterações que forem aprovadas; e

(vi) deliberar sobre a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, fixada na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021.

Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações

Em assembleia geral ordinária:

(i) Aprovar, por maioria de votos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 2.829.754.531 votos a favor, 1.689.800 votos contrários e 518.487.524 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos auditores independentes;

(ii) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 5.906.767.685 votos a favor, 759.800 votos contrários e 95.627.175 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, conforme a proposta da administração;

(iii) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido computados 5.923.203.995 votos a favor, 0 votos contrários e 79.950.665 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 497.794.190,51 (quatrocentos e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos), da seguinte forma:

Destinação	Valor (R\$)
Reserva legal	24.889.709,53
Retenção de lucros com base em orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	337.576.981,34
Juros sobre o capital próprio já declarados pelo conselho de administração em reuniões realizadas em 30 de junho de 2021, 22 de setembro de 2021 e 22 de dezembro de 2021, e já pagos aos acionistas, respectivamente, em 30 de julho de 2021, 22 de outubro de 2021 e 22 de janeiro de 2022.	135.327.499,65
Total do lucro líquido	497.794.190,51

(iv) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 3.414.502.375 votos a favor, 2.215.572.698 votos contrários e 373.079.587 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a fixação do limite do montante global da remuneração dos administradores da Companhia em

R\$ 270.367.992,57 (duzentos e setenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício social de 2022, conforme a proposta da administração.

(v) Tendo em vista o pedido de instalação de conselho fiscal por acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, bem como o disposto na cláusula 2.4.6.4 do acordo de associação firmado entre a Companhia e a Notre Dame Intermédica Participações S.A., o Conselho Fiscal foi instalado, procedendo-se à eleição dos seus membros.

(vi) Primeiramente, foi aprovado, por unanimidade de votos, tendo sido computados 3.383.605.387 de votos a favor, 0 votos contrários e 43.051.167 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, que o conselho fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes.

(vii) Ato subsequente, foi aprovada pelos acionistas minoritários, em eleição em separado, com 618.171.398 votos a favor, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a eleição de: **Adelino Dias Pinho**, português, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº W672076-O, inscrito no CPF/ME sob nº 223.164.858-04, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1046, Cj. 198, Itaim Bibi, CEP 04531-004, como membro efetivo do conselho fiscal da Companhia e seu respectivo suplente, **Sergio Vicente Bicicchi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.715.114-1, inscrito no CPF/ME sob nº 007.499.158-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, nº 431, Torre 1, apto. 70, Jardim Panorama, CEP 05679-010.

Vencidos, em eleição em separado, o candidato a titular João Verner Juenemann e suplente Henri Vahdat, com 58.727.677 votos a favor, e o candidato a titular Guilherme Bottrel Pereira Tostes e suplente Jaime Sanches Neto com 110.410.111 votos a favor, nos termos do **Anexo I** à presente ata.

(viii) Em eleição geral, com 2.555.329.620 votos a favor, nos termos do **Anexo I** à presente ata, foi aprovada a eleição dos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o conselho fiscal da Companhia, a saber: **(i) Carlos Roberto de Albuquerque Sá**, brasileiro, divorciado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade CRE-RJ 8842-0, inscrito no CPF/ME sob nº 212.107.217-91, com endereço profissional na cidade de Quatis, estado do Rio de Janeiro, na Rod. RJ-159, nº 11.500, CEP 27420-300, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Luiz Renato Novais**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.437.095-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 257.050.058-57, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, CEP 60025-902; e **(ii) Armando Lima Caminha Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 96002694748 SSPDS CE, inscrito no CPF/ME sob nº 023.354.173-04, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Dom Manoel, nº 1020, 2º andar, Centro, CEP 60060-090, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **João Alberto da Silva Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2009009096668 SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob nº 551.696.510-15, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Aldeota, CEP 60170-021.

Os membros do conselho fiscal ora eleitos terão todos um prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os acionistas que indicaram membros ao conselho fiscal informaram à mesa que os respectivos conselheiros fiscais indicados (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo e (ii) estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

(ix) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido computados 3.352.929.567 votos a favor, 0 votos contrários e 59.077.677 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a fixação da remuneração global dos membros do conselho fiscal ora eleitos, respeitando-se, para cada membro em exercício, o valor de 10% (dez por cento), em média, da remuneração atribuída aos diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Em assembleia geral extraordinária:

(i) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 5.716.593.950 votos a favor, 136.406.058 votos contrários e 149.652.812 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a exclusão da alínea "m" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, renumerando os demais itens, e a alteração da redação da alínea "j" do artigo 24, para que a prestação de garantias pela Companhia às suas controladas diretas e indiretas seja de competência do conselho de administração, passando os referidos artigos a vigorar de forma consolidada com a redação constante no **Anexo II** à presente ata.

(ii) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 5.775.818.310 votos a favor, 136.556.058 votos contrários e 90.278.452 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a alteração da redação da alínea "d" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, para esclarecer que a autorização para a negociação pela Companhia com suas próprias ações poderá ser de competência do conselho de administração, passando o referido artigo a vigorar de forma consolidada com a redação constante no **Anexo II** à presente ata.

(iii) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido computados 5.904.393.689 votos a favor, 0 votos contrários e 98.259.131 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a alteração da redação dos artigos 25 e 32 do estatuto social da Companhia para adequar as competências dos diretores da Companhia, passando os referidos artigos a vigorar de forma consolidada com a redação constante no **Anexo II** à presente ata.

(iv) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 5.912.574.368 votos a favor, 150.000 votos contrários e 89.928.452 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a inclusão de uma nova alínea (r) ao artigo 24 do estatuto social da Companhia, para estabelecer que o conselho de administração deverá se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia, passando o referido

artigo a vigorar de forma consolidada com a redação constante no **Anexo II** à presente ata.

(v) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido computados 5.920.420.199 votos a favor, 0 votos contrários e 82.232.621 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a atualização e ratificação da redação do artigo 6º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o capital social consignado na reunião do conselho de administração realizada em 11 de fevereiro de 2022, bem como consolidar o estatuto social da Companhia, incluindo a nova redação do referido artigo, bem como as demais alterações aqui aprovadas, que passa a vigorar de forma consolidada conforme o **Anexo II** à presente ata.

(vi) Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 4.009.011.111 votos a favor, 1.609.045.722 votos contrários e 384.595.987 abstenções, nos termos do **Anexo I** à presente ata, a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, fixada na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021, do valor total de até R\$ 51.638.860,51 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 60.397.248,42 (sessenta milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para que se lavrasse a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A lista de acionistas presentes consta do **Anexo III**. Nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da ICVM 481, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico Zoom.

Fortaleza, estado do Ceará, 25 de abril de 2022.

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima

Presidente

Rafael Sobral Melo

Secretário

Luccas Augusto Adib

Secretário

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

Anexo I

à ata da assembleia geral ordinária e extraordinária da Hapvida Participações e Investimentos S.A.,
realizada em 25 de abril de 2022

Mapa Sintético Final

[continua na próxima página]



Mapa Sintético Final

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., realizada em 25.04.2022

*percentuais calculados com base na totalidade do capital social votante da Companhia

#	AGO/E	Matérias	Aprovar	%	Abster-se	%	Rejeitar	%	Sim	%	Não	%
1	AGO	Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.	2.829.754.531	39,76%	518.487.524	7,29%	1.689.800	0,02%	N/A	N/A	N/A	N/A
2	AGO	Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.	5.906.767.685	83,00%	95.627.175	1,34%	759.800	0,01%	N/A	N/A	N/A	N/A
3	AGO	Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.	5.923.203.995	83,24%	79.950.665	1,12%	-	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A
4	AGO	Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	3.414.502.375	47,98%	373.079.587	5,24%	2.215.572.698	31,13%	N/A	N/A	N/A	N/A
5	AGO	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei n.º 6.404, de 1976?	N/A	N/A	589.690.222	8,29%	N/A	N/A	5.373.308.551	75,51%	40.155.887	0,56%
6	AGO	Proposta para que o conselho fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes	3.383.605.387	47,55%	43.051.167	0,60%	-	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A

#	AGO/E	Matérias	Aprovar	%	Abster-se	%	Rejeitar	%	Sim	%	Não	%
7	AGO	Indicação de candidatos ao conselho fiscal - por acionistas										
7	AGO	João Verner Juenemann (Titular) / Henri Vahdat (Suplente)	58.727.677	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
7	AGO	Adelino Dias Pinho (Titular) / Sergio Vicente Bicchichi (Suplente)	618.171.398	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
7	AGO	Guilherme Bottrel Pereira Tostes (Titular) / Jaime Sanches Neto (Suplente)	110.410.111	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
8	AGO	Indicação de candidatos ao conselho fiscal - Companhia										
8	AGO	Carlos Roberto de Albuquerque Sá (Titular) / Luiz Renato Novais (Suplente)	2.555.329.620	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
8	AGO	Armando Lima Caminha Filho (Titular) / João Alberto da Silva Neto (Suplente)	2.555.329.620	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
9	AGO	Proposta para fixação da remuneração global dos membros do conselho fiscal ora eleitos, respeitando-se, para cada membro em exercício, o valor de 10% (dez por cento), em média, da remuneração atribuída aos diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 162 da Lei das S.A.	3.352.929.567	47,12%	59.077.677	0,83%	-	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A

#	AGO/E	Matérias	Aprovar	%	Abster-se	%	Rejeitar	%	Sim	%	Não	%
1	AGE	Excluir a alínea "m" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, renumerando os demais itens, e alterar a redação da alínea "j" do artigo 24, para que a prestação de garantias pela Companhia às suas controladas diretas e indiretas seja de competência do conselho de administração.	5.716.593.950	80,33%	149.652.812	2,10%	136.406.058	1,92%	N/A	N/A	N/A	N/A
2	AGE	Alterar a redação da alínea "d" do artigo 13 do estatuto social, para esclarecer que a autorização para a negociação pela Companhia com suas próprias ações poderá ser de competência do conselho de administração.	5.775.818.310	81,16%	90.278.452	1,27%	136.556.058	1,92%	N/A	N/A	N/A	N/A
3	AGE	Alterar os artigos 25 e 32 do estatuto social da Companhia para adequar as competências dos diretores.	5.904.393.689	82,97%	98.259.131	1,38%	-	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A
4	AGE	Deliberar sobre a inclusão de uma nova alínea (r) ao artigo 24 do estatuto social da Companhia, para estabelecer que o conselho de administração deverá se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.	5.912.574.368	83,09%	89.928.452	1,26%	150.000	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A

#	AGO/E	Matérias	Aprovar	%	Abster-se	%	Rejeitar	%	Sim	%	Não	%
5	AGE	Atualizar e ratificar a redação do artigo 6.º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o capital social consignado na reunião do conselho de administração realizada em 11 de fevereiro de 2022, bem consolidar o estatuto social da Companhia com as alterações que forem aprovadas.	5.920.420.199	83,20%	82.232.621	1,16%	-	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A
6	AGE	Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, fixada na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021, conforme a proposta da administração.	4.009.011.111	56,34%	384.595.987	5,40%	1.609.045.722	22,61%	N/A	N/A	N/A	N/A

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

Anexo II

à ata da assembleia geral ordinária e extraordinária da Hapvida Participações e Investimentos S.A.,
realizada em 25 de abril de 2022

[continua na próxima página]

ESTATUTO SOCIAL DA

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que se regerá pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (Lei das Sociedades por Ações), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 (Regulamento do Novo Mercado e B3, respectivamente), por este estatuto social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social na hipótese de (i) prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste estatuto social; (ii) prejuízo aos acionistas minoritários referente à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro no estado do Ceará, cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60.140-060, podendo, por deliberação de sua diretoria, instalar ou extinguir, abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente de assistência médica, bem como a realização de investimentos diretos e a exploração de atividades de prestação de serviços de planejamento e de administração na área de saúde. A Companhia também terá por objeto social as seguintes atividades:

- (i) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- (ii) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- (iii) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência;
- (iv) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- (v) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

- (vi) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- (vii) Atividade odontológica;
- (viii) Serviços de vacinação e imunização humana;
- (ix) Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- (x) Laboratórios clínicos;
- (xi) Serviços de diálise e nefrologia;
- (xii) Serviços de tomografia;
- (xiii) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- (xiv) Serviços de ressonância magnética;
- (xv) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- (xvi) Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- (xvii) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- (xviii) Serviços de quimioterapia;
- (xix) Serviços de hemoterapia;
- (xx) Serviços de litotripsia;
- (xxi) Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- (xxii) Atividades de enfermagem;
- (xxiii) Atividades de profissionais da nutrição;
- (xxiv) Atividades de fisioterapia;
- (xxv) Atividades de fonoaudiologia;
- (xxvi) Atividades de apoio à gestão de saúde;

- (xxvii) Atividades de profissionais de psicologia e psicanálise;
- (xxviii) Atividades de terapia ocupacional;
- (xxix) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- (xxx) Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiente mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
- (xxxi) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- (xxxii) Atividades de acupuntura;
- (xxxiii) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- (xxxiv) Serviços de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- (xxxv) Lavanderias;
- (xxxvi) Toalheiros;
- (xxxvii) Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;
- (xxxviii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (xxxix) Atividades de atenção ambulatorial e medicina do trabalho.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 (Novo Mercado), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 38.049.914.822,88 (trinta e oito bilhões, quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), dividido em 7.142.378.316 (sete

bilhões, cento e quarenta e dois milhões, trezentas e setenta e oito mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º - O custo de transferência relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do conselho de administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 530.207.520 (quinhentos e trinta milhões, duzentas e sete mil, quinhentas e vinte) novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia comunicará aos acionistas a deliberação do conselho de administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído ou reduzido, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao conselho de administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e as condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da assembleia geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do conselho de administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela assembleia geral.

Artigo 8º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo conselho de administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o conselho de administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste estatuto social.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente - dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social - para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas assembleias gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data de publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 10º - As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 11º - As assembleias gerais serão convocadas pelo conselho de administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a

assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 4º - Os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º - Não poderá votar na assembleia geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Artigo 12º - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Artigo 13º - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) alteração do estatuto social;
- b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;
- c) redução de capital social;
- d) autorização para grupamento de ações, resgate ou amortização das ações emitidas;
- e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;

- f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- h) modificação da política de dividendos;
- i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- k) aprovação das demonstrações financeiras;
- l) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- m) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;
- n) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- o) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

Artigo 14º - A assembleia geral convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único - Para fins deste Artigo 14, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 15º - Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo presidente da assembleia geral correspondente.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 44 deste estatuto social. Os membros do conselho de administração e da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral ou pelo conselho de administração, respectivamente.

Parágrafo 2º - A renúncia ao cargo de membro do conselho de administração e da diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do conselho de administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo 3º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor copresidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 17º - A remuneração global do conselho de administração e da diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo conselho de administração.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O conselho de administração é composto por, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e, no máximo 10 (dez) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do conselho de administração, na primeira reunião do conselho de administração subsequente à sua eleição, designará o vice-presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger,

sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do conselho de administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do conselho de administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do conselho de administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

Artigo 20º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês" da Companhia, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º - O conselho de administração da Companhia se reunirá, ordinariamente, mensalmente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, as informações financeiras trimestrais elaboradas durante o exercício social vigente, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo 3º - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo 4º - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia ou de uma das investidas com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

Parágrafo 5º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.

Artigo 22º - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo presidente do conselho de administração sem a observância do prazo previsto no "caput", desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do conselho de administração.

Artigo 23º - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 5º do Artigo 21 acima.

Parágrafo 1º - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do caput, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

Artigo 24º - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do conselho da administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for

estabelecido em lei (Quórum Qualificado - CA). São matérias de competência do conselho de administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Companhia em conjunto com um diretor copresidente, nos termos do Artigo 31 abaixo;
- d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;
- e) aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- f) aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- g) aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- h) aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- i) aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- j) aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de controladas diretas ou indiretas, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo destas e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor destas;
- k) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- l) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou

comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da assembleia geral de acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;

m) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;

n) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; e (f) política de negociação de valores mobiliários;

o) observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, (ICVM 361) nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

p) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

q) aprovar a compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação; e

r) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Parágrafo 1º - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Parágrafo 2º - Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Artigo 25º - A diretoria será composta por, no mínimo até 06 (seis) membros e no máximo 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) diretores copresidentes que liderarão a diretoria em conjunto, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor vice-presidente financeiro, 01 (um) diretor de relações com investidores e 01 (um) diretor vice-presidente de assuntos corporativos, e os demais diretores executivos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 26º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo conselho de administração.

Artigo 27º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o conselho de administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 28º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação entregue a todos os diretores por um diretor copresidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, e com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença de, pelo menos, um diretor copresidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Os dois copresidentes devem ter acesso ao comparecimento e participação de todos os atos das reuniões. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá a um dos diretores copresidente presidir (em regime de revezamento) e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Artigo 29º - As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, a matéria deverá ser submetida ao conselho de administração.

Artigo 30º - Exceto pelo disposto no § 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta de um diretor copresidente e outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo 31 abaixo, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta de um diretor copresidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo 31 abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia (exceto com relação à subsidiária Notredame Intermédica Participações S.A. e suas respectivas controladas).

Parágrafo 2º - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 31º - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do artigo 30 acima e, a depender da matéria, de seu § 1.º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - Procurações em desacordo com o previsto no caput deste artigo acima somente terão validade se outorgadas por um diretor copresidente, em conjunto com outro diretor, mediante autorização do presidente do conselho de administração.

Artigo 32º - Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e

nas suas próprias reuniões;

- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo 1º - Compete aos **diretores copresidentes**:

- a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- c) Em conjunto, elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, observado o disposto no artigo 28 deste Estatuto;
- e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor vice-presidente comercial e relacionamento;
- f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- g) Supervisionar, administrar e promover ações conjuntas e coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- j) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada por um diretor copresidente;
- k) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa;

- l) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração;
- m) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- n) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;
- o) Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da companhia, observadas as atribuições da vice-presidência financeira;
- p) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- q) Gerir o processo de integração de novas unidades;
- r) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado;
- s) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia; e
- t) As atribuições listadas nos itens (a) a (s) acima competem aos codiretores em conjunto, sendo que cada um deles, individualmente, deverá supervisionar e coordenar suas respectivas diretorias, reportando-se diretamente para o conselho de administração da Companhia.

Parágrafo 2º - Compete ao **diretor vice-presidente comercial e relacionamento:**

- a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- b) Com base nas diretrizes da Companhia, desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
- d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com um diretor copresidente; e
- e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia; e
- f) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações.

Parágrafo 3º - Compete ao **diretor vice-presidente de operações**:

- a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e
- b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa.

Parágrafo 4º - Compete ao **diretor vice-presidente financeiro**:

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;
- c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações;
- f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- g) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa;
- h) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; e
- i) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de **Relações com Investidores**:

- a) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;

- b) representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3;
- c) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 6º - Compete ao **diretor vice-presidente de assuntos corporativos**:

- a) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;
- b) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;
- c) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;
- d) Coordenar os processos de governança corporativa da companhia;
- e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- f) Supervisionar a gestão de riscos;
- g) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia;

Parágrafo 7º - Compete aos **diretores executivos** desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo conselho de administração.

SEÇÃO IV DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Artigo 33º - O conselho de administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que a Companhia contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês permanentes e obrigatórios, quais sejam: (i) Comitê de Remuneração e Pessoas; (ii) Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*; e (iii) Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança).

Parágrafo 1º - O conselho de administração poderá estabelecer regimentos internos para o funcionamento dos comitês.

Parágrafo 2º - Os comitês deverão exercer suas funções com relação às sociedades de que a Companhia participe.

Parágrafo 3º- Os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do conselho de administração.

Parágrafo 4º - Os membros dos comitês poderão participar como convidados das reuniões do conselho de administração.

Artigo 34º - O Comitê de Remuneração e Pessoas, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, com comprovada experiência na respectiva área.

Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de Remuneração e Pessoas, o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê.

Parágrafo 2º - São competências do Comitê de Remuneração e Pessoas:

- a) elaborar, revisar regularmente e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas;
- b) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Companhia e de sociedades controladas, direta ou indiretamente;
- c) auxiliar, quando solicitado, o conselho de administração no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da companhia, e em planos de remuneração baseados em ações;
- d) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.

Artigo 35º - O Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, observadas as vedações descritas no artigo 22, §3 do Regulamento do Novo Mercado. Dentre os 3 (três) membros do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance* (i) 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, (ii) 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

Parágrafo 1º - De acordo com as regras estabelecidas no caput deste Artigo 35º 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles internos e *Compliance* poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima.

Parágrafo 2º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê, inclusive, mas não somente, procedimentos de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

Parágrafo 3º - Nos termos da regulamentação aplicável às companhias listadas no Novo Mercado, o Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance* terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Parágrafo 4º - São competências do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*:

- a) supervisionar as funções que apoiam a transparência das informações contábeis da Companhia, como a manutenção de controles internos sólidos e eficazes, garantindo o cumprimento das responsabilidades fiduciárias dos administradores;
- b) analisar informações trimestrais, as demonstrações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras anuais e demais informações públicas com o objetivo de garantir a representação econômica adequada das operações da Companhia;
- c) opinar na contratação e destituição dos auditores independentes e supervisionar a atuação dos auditores independentes para que avaliem, por meio de seus exames, as políticas contábeis e as práticas da administração e da auditoria interna;
- d) supervisionar a atuação da auditoria interna para que avalie os controles internos e o alinhamento com a matriz de risco da Companhia;
- e) investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o *compliance* da Companhia;
- f) assegurar a adesão às normas legais, estatutárias e regulatórias, bem como aos códigos de governança e *compliance* da Companhia, inclusive operações com partes relacionadas;
- g) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- h) identificar conflitos de interesses; e
- i) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.

Parágrafo 5º - A Companhia deve divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo referido comitê ao conselho de administração da Companhia.

Artigo 36º - O Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança), estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, com comprovada experiência na respectiva área.

Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança), o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê.

Parágrafo 2º - São competências do Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança):

- a) elaborar e revisar periodicamente a estratégia de ASG da Companhia e recomendar ao conselho de administração a sua aprovação observadas as melhores práticas de mercado e as legislações e regulamentações aplicáveis à Companhia;
- b) consolidar os seus planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ASG da Companhia, incluindo a organização de processos internos e estruturas organizacionais para a implementação do plano ASG pela Companhia, sugerindo e recomendando mudanças para buscar a sua aderência e alinhamento com a estratégia de ASG aprovada pelo conselho de administração;
- c) acompanhar e revisar o painel de metas e indicadores do plano de ASG da Companhia, bem como acompanhar e monitorar rotineiramente a execução do Plano de ASG e os seus indicadores;
- d) dar conhecimento ao conselho de administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e *Compliance* de situações envolvendo temas e abordagens de ASG com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia;
- e) recomendar ao conselho de administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos relacionados com as questões de ASG, assim como das ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento;
- f) recomendar a adesão ou continuidade em "Protocolos", "Princípios", "Acordos" e "Tratados" nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ASG; e
- g) recomendar ao Comitê de Remuneração e Pessoas programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar o repositório de conhecimento útil e aplicável, com vistas a fortalecer a cultura de ASG na Companhia.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37º - A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 44 deste estatuto social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 38º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, podendo levantar balanço trimestral e/ou semestral.

Artigo 39º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, se houver.

Artigo 40º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício

anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos incisos (a) e (b) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório;

d) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "c" acima poderá, mediante proposta dos órgãos da administração, ser distribuída como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares;

e) 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "d" será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia; e

f) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "e" acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo 1º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Artigo 41º - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária e instruções da CVM aplicáveis, e poderá ainda, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo serão descontados do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 42º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o conselho de administração, competindo-lhe nomear

o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 43º - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste artigo, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

Artigo 44º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X

SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II SAÍDA VOLUNTÁRIA

Artigo 46º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na ICVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

SEÇÃO III

SAÍDA COMPULSÓRIA

Artigo 47º - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 46 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 48º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 49º - Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

Anexo III

à ata da assembleia geral ordinária e extraordinária da Hapvida Participações e Investimentos S.A.,
realizada em 25 de abril de 2022

Lista de Acionistas Presentes

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Zoom: PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.; ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYNAMO COUGAR MASTER - FIA; DYNAMO BRASIL I LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL V LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL XIV LLC; DYNAMO BRASIL XV LP; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BB TOP ACOES SAUDE BEM ESTAR FI; BB TOP ACOES DUAL STRATEGY FI; BB ACOES EQUIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE; BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA; VERDE MASTER FI MULTIMERCADO; VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VERDE AM LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAU PREV MASTER VERDE AM FI MULTIMERCADO; VERDE AM ICATU PREVIDENCIA MASTER FIM PREVIDENCIARIO; VERDE AM ACOES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM B LONG BIAS PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTOS; VERDE AM LONG BIAS 70 ADVISORY XP S. P. M. FIM; ERDE AM LONG BIAS ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MUL; VERDE AM B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MUL; VERDE AM SCENA ADVISORY XP SEGUROS MASTER FUNDO DE INVESTIME; VERDE AM LONG BIAS 70 BB PREV MASTER FI MM; VERDE AM LONG BIAS 70 ITAU PREV MASTER FIM; VERDE AM BB PREV QUALIFICADO FIFE FI MULTIMERCADO; VERDE AM VALOR DIVIDENDOS FIA; VERDE AM PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM ICATU DISCERE PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI; VERDE AM LONG BIAS 70 RED PREV MASTER FIM; VELT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT PARTNERS FUND LLC; VELT MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FP FOF VELT INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT BV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IE; VELT MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT ALISIO FIA; VELT IVP MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT TARUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT BRADESCO PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VISTA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VISTA LB MASTER I FIM; VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VISTA LONG BIASED PREV FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MUL; VISTA FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER; VISTA 70 RV PREV FIFE FUNDO DE

INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP EQUITY MASTER FIM; JGP EQUITY MASTER FIA JGP COMPOUNDERS MASTER FIA IE; JGP PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FIM SANTA CRISTINA IE CREDITO PRIVADO; JGP ESG MASTER FIA; GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04; JGP SULAMÉRICA MASTER PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES I; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FI; JGP ESG PREVIDENCIARIO MASTER FIA; JGP PREVIDENCIÁRIO RED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUNDO DE INV; JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP ESG PREVIDENCIARIO XP MASTER FIA; JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ADVISORY XP SEGUROS FI; JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ARISAIG NEXT GENERATION MASTER FUND ICAV; BEST INVESTMENT CORPORATION; CARMIGNAC EMERGENTS; CARMIGNAC PORTFOLIO - EMERGENTS; FP CARMIGNAC EMERGING MARKETS; MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE), LP; TRINETRA EMERGING MARKETS GROWTH FUND; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA EQUITIES FD; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PHOENIX ACOES FI; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; BESTINVER LATAM, FI; ESSOR EMERGENT; NEF EMERGING MARKET EQUITY; PRIVILEGE; ABSOLUTO PARTNERS MASTER FIA; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FIA; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL 2 MASTER FIA; AP LS MASTER FIA; PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL; ADRIANA SEIXAS BRAGA; IRLAU MACHADO FILHO; JOAO ALCEU AMOROSO LIMA; JOEL DE SOUSA; LINO JOSE RODRIGUES ALVES; MARCELO MARQUES MOREIRA FILHO; MARIO SERGIO SADDY; MASSANORI SHIBATA JUNIOR; NILO SERGIO SILVEIRA CARVALHO; BRUNA LIMA DE OLIVEIRA; JOSE CARLOS DE PAULA; MARIA DE FATIMA BORGES; NANCY ABE; LUIZ CELSO DIAS LOPES; MARIA CELESTE S M VICEDOMINI; FABIANA DE SOUSA FERNANDES; ELIANA MARIA VIEIRA; SFA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I; ALKES II - FUNDO DE

INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES.

Acionistas presentes por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia:
GERDAU PREV 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; NCIP MASTER FIA; FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; NUCLEO PIUVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; AURORA BRAZIL, LLC; INDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; FP INDIE TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES VINHEDO; INDIE PLATINUM FIA; INDIE FOCUS FIA; INDIE FIFE PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ITACOATIARA; INDIE II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; INDIE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KIRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KIRON PIPE FIA; KIRON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ALLURE FIA - BDR NIVEL I; KIRON B PREVIDENCIA FIA MASTER FIFE; KIRON PREVIDENCIA XP FIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KIRON MASTER PREV LONG ONLY FIA; NEO NAVITAS MASTER FIA; FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO FUTURE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO NAVITAS PREV MASTER XP SEGUROS FIA; BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA; BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA; BTG PACTUAL ARF EQUITIES BRASIL FIA IE; BTG PACTUAL SICAV - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIA; BURITIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DILSON DE MACEDO JUNIOR; JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA; ANA CHRISTINA FONTOURA KOREN DE LIMA.

Acionistas presentes mediante o envio do boletim de voto a distância por meio de prestadores de serviços:

[começa na próxima página]

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA	MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE	CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IP SELECAO	FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IP SELECAO
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC	WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
SMALLCAP WORLD FUND.INC	SMALLCAP WORLD FUND.INC
CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM	CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM
FEDERATED HERMES EMERGING MARKETS EQUITY FUND	FEDERATED HERMES EMERGING MARKETS EQUITY FUND
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEESRETIREMENT SYSTEM	CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEESRETIREMENT SYSTEM
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD	LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM	OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND	AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA	BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN	CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
BT PENSION SCHEME	BT PENSION SCHEME
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND	CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
COL. FST ST WHOLESALE GLOB HEAL BIOTECH FUND	COL. FST ST WHOLESALE GLOB HEAL BIOTECH FUND
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST	DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST
FIRE AND POLICE EMPL RET SYST, C OF BALTIMORE	FIRE AND POLICE EMPL RET SYST, C OF BALTIMORE
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.	RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
GENESIS EMERGING MARKETS BUSINESS TRUST	GENESIS EMERGING MARKETS BUSINESS TRUST
VIRTUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND	VIRTUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND
IBM 401 (K) PLUS PLAN	IBM 401 (K) PLUS PLAN
NN (L)	NN (L)
IRISH LIFE ASSURANCE PLC	IRISH LIFE ASSURANCE PLC
LLOYDS BANK PENSION SCHEME NO. 2	LLOYDS BANK PENSION SCHEME NO. 2
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED	MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM	MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM
BLACKROCK GLOBAL FUNDS	BLACKROCK GLOBAL FUNDS
NORGES BANK	NORGES BANK
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD	ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI	PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND	SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL	RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS	STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN	ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS	STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND	PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS	TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES	TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND	CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.	THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
THE GENESIS EMERG.MARKETS INVEST. CO SICAV	THE GENESIS EMERG.MARKETS INVEST. CO SICAV
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE	THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND	AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND
RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST	RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC	VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
VONTOBEL FUND	VONTOBEL FUND
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D	STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
AEGON CUSTODY BV	AEGON CUSTODY BV
PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND	PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND
AMERICAN FUNDS INS SER GL SMALL CAPITALIZ FD	AMERICAN FUNDS INS SER GL SMALL CAPITALIZ FD
AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES INTERNAT FUND	AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES INTERNAT FUND
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND	SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC	CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM	CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S	COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND	FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND	RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC	STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
THE GENESIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS	THE GENESIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS
GENESIS EMERGING MARKETS LTD PARTNERSHIP	GENESIS EMERGING MARKETS LTD PARTNERSHIP
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO	GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO
HALLIBURTON CO EMPLOYEE BENEFIT MASTER TRUST	HALLIBURTON CO EMPLOYEE BENEFIT MASTER TRUST
HOWARD HUGHES MEDICAL INSTITUTE	HOWARD HUGHES MEDICAL INSTITUTE
BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC.	BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC.

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC	BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC
BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC	BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN	NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
PANAGORA GROUP TRUST	PANAGORA GROUP TRUST
PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO	PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO
PEAR TREE AXIOM EMERGING MARKETS WORLD EQUITY FUND	PEAR TREE AXIOM EMERGING MARKETS WORLD EQUITY FUND
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR	IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS	STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN	STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM	CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION	ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD	THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS	PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS
WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD	WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
MAGNA UMBRELLA FUND PLC	MAGNA UMBRELLA FUND PLC
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD	WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC	FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY	RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
AWARE SUPER PTY LTD	AWARE SUPER PTY LTD
THE CIVIL SERVICE SUPERANNUATION FUND	THE CIVIL SERVICE SUPERANNUATION FUND
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION	LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND	INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND
BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC	BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC
BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC	BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND	NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
ALFRED I. DUPONT CHARITABLE TRUST	ALFRED I. DUPONT CHARITABLE TRUST
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION	COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO	FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST	INTERNATIONAL MONETARY FUND
INTERNATIONAL MONETARY FUND	LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST
LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST	MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO	NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED	PEPSICO INC. MASTER RETIREMENT TRUST
PEPSICO INC. MASTER RETIREMENT TRUST	BP PENSION FUND
BP PENSION FUND	STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM
STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM	STICHITING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND
STICHITING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND	TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS	NAV CANADA PENSION PLAN
NAV CANADA PENSION PLAN	THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA
THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA	THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F
THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F	HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME
HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME	ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND	SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY	UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND	SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS	OLD WESTBURY SMALLMID CAP STRATEGIES FUND
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA	EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER	JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
OLD WESTBURY SMALLMID CAP STRATEGIES FUND	NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS	NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS	VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST	EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	ALASKA PERMANENT FUND
VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND	BLACKROCK INSTITUTIONAL EQUITY FUNDS-EMERGING MARKETS
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU	CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
ALASKA PERMANENT FUND	THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
BLACKROCK INSTITUTIONAL EQUITY FUNDS-EMERGING MARKETS	VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST	WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	MERRILL LYNCH INVESTMENT MANAGERS LIMITED
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T	BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND
WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND	ASSOCIATION D B E D R D P E P D L V M

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
MERRILL LYNCH INVESTMENT MANAGERS LIMITED	CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN
BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND	THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
ASSOCIATION D B E D R D P E P D L V M	PERPETUAL PRIVATE INTERNATIONAL SHARE FUND
CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN	ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND	BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST)
PERPETUAL PRIVATE INTERNATIONAL SHARE FUND	NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY	CALAMOS GLOBAL TOTAL RETURN FUND
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST)	AXIOM INVESTORS TRUST II
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND	RBC CANADIAN MASTER TRUST
CALAMOS GLOBAL TOTAL RETURN FUND	UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST
AXIOM INVESTORS TRUST II	STANLIB FUNDS LIMITED
RBC CANADIAN MASTER TRUST	THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND
UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST	RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
STANLIB FUNDS LIMITED	UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM
THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND	UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN
RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND	NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM	KAISER FOUNDATION HOSPITALS
UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN	JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND	THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
KAISER FOUNDATION HOSPITALS	PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND	STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN	CHEVRON UK PENSION PLAN
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND	ALASKA COMMON TRUST FUND
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE	WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS,INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND
CHEVRON UK PENSION PLAN	ISHARES MSCI BRAZIL ETF
ALASKA COMMON TRUST FUND	WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND
WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS,INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND	ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES MSCI BRAZIL ETF	CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF PLAT A EQ FD
WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND	SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY	MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF PLAT A EQ FD	SPDR MSCI ACWI EX-US ETF
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND	SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST
SPDR MSCI ACWI EX-US ETF	PARTNER FI EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF	USAA SCIENCE AND TECHNOLOGY FUND
NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST	FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND
PARTNER FI EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND
USAA SCIENCE AND TECHNOLOGY FUND	FMR CAPITAL INC.
FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND	NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND	VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
FMR CAPITAL INC.	THE TEXAS EDUCATION AGENCY
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM	COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM	THE HARTFORD HEALTHCARE FD, A SERIES OF THE H MUTUAL F, INC
THE TEXAS EDUCATION AGENCY	AMERICAN FUNDS FUNDAMENTAL INVESTORS
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY	HARTFORD HEALTHCARE HLS FUND, A SERIES OF H S FD, INC.
THE HARTFORD HEALTHCARE FD, A SERIES OF THE H MUTUAL F, INC	JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
AMERICAN FUNDS FUNDAMENTAL INVESTORS	VONTOBEL INVESTMENT TRUST
HARTFORD HEALTHCARE HLS FUND, A SERIES OF H S FD, INC.	THE MONETARY A. OF S. A. AS. A. OF THE F. S. D. FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND	GOVERNMENT OF SINGAPORE
VONTOBEL INVESTMENT TRUST	LLOYDS BANK PENSION SCHEME NO. 1
THE MONETARY A. OF S. A. AS. A. OF THE F. S. D. FUND	CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
GOVERNMENT OF SINGAPORE	FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
LLOYDS BANK PENSION SCHEME NO. 1	CALAMOS GLOBAL DYNAMIC INCOME FUND
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD	BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS	NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
CALAMOS GLOBAL DYNAMIC INCOME FUND	THE UNITE PENSION SCHEME
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY	IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND	CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN
THE UNITE PENSION SCHEME	NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF	BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN	ISHARES MSCI BRIC ETF
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC	MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION	PEOPLE S BANK OF CHINA
ISHARES MSCI BRIC ETF	NTUC INCOME INSURANCE COOPERATIVE LIMITED
MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN	PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
PEOPLE S BANK OF CHINA	SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS FUND LLC
NTUC INCOME INSURANCE COOPERATIVE LIMITED	WELL MAN FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL GLOB RESEARCH EQUITY FUND
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD	THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST
SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS FUND LLC	COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
WELL MAN FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL GLOB RESEARCH EQUITY FUND	EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST	CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND	EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD	THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.	COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 4
EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND	STICHTING PENSIOENFONDS UWV
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND	FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 4	EASTSPRING INVESTMENTS
STICHTING PENSIOENFONDS UWV	LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES	EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND
EASTSPRING INVESTMENTS	THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST	VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND	CALAMOS EVOLVING WORLD GROWTH FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF	THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
CALAMOS EVOLVING WORLD GROWTH FUND	FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.	ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA	LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST
FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY	AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST	RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING	RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.	BLACKROCK GLOBAL FUNDS WORLD AGRICULTURE
RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND	MI SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND	EMERGING MARKETS EQUITY FUND
BLACKROCK GLOBAL FUNDS WORLD AGRICULTURE	NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND
MI SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS FUND	MULTIPARTNER SICAV
EMERGING MARKETS EQUITY FUND	THREADNEEDLE (LUX)
NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND	NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
MULTIPARTNER SICAV	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
THREADNEEDLE (LUX)	BARON INTERNATIONAL GROWTH FUND
NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND	FEDERATED HERMES I.F. P. L. C. ON B. OF F. H. G. E. M. E. F.
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F	BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST
BARON INTERNATIONAL GROWTH FUND	CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
FEDERATED HERMES I.F. P. L. C. ON B. OF F. H. G. E. M. E. F.	ARTISAN MULTIPLE INVESTMENT TRUST
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST	MFS MERIDIAN FUNDS - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD	PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
ARTISAN MULTIPLE INVESTMENT TRUST	STICHTING PGGM DEPOSITARY
MFS MERIDIAN FUNDS - LATIN AMERICAN EQUITY FUND	ARIZONA PSPRS TRUST
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO	KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
STICHTING PGGM DEPOSITARY	FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
ARIZONA PSPRS TRUST	SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST	STICHTING PENSIOENFONDS HORECACATERING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD	THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MAS
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF	BRASIL CAPITAL MASTER FIA
STICHTING PENSIOENFONDS HORECACATERING	ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MAS	THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI
BRASIL CAPITAL MASTER FIA	STUDIO MASTER FIA
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF	THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI	INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
STUDIO MASTER FIA	MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF	IP PARTICIPACOES MASTER FIA BDR NIVEL I
MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND	WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.	IP VALUE HEDGE MASTER FIA BDR NIVEL I

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
IP PARTICIPACOES MASTER FIA BDR NIVEL I	FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND
WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MANAG COMP S.A. O B OF V FCP-SIF
IP VALUE HEDGE MASTER FIA BDR NIVEL I	BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC
FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND	FIRST TRUST BICK INDEX FUND
NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MANAG COMP S.A. O B OF V FCP-SIF	MI SOMERSET EMERGING MARKETS DIVIDEND GROWTH FUND
BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC	CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
FIRST TRUST BICK INDEX FUND	NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EMER MKTS UNIT FUND
MI SOMERSET EMERGING MARKETS DIVIDEND GROWTH FUND	QSUPER
CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND	BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EMER MKTS UNIT FUND	WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
QSUPER	NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF	PRINCIPAL INTERNATIONAL EQUITY FUND
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.	TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L	LEGALGENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
PRINCIPAL INTERNATIONAL EQUITY FUND	CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F	THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND
LEGALGENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND	STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.	RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND	LEGALGENERAL GLOBAL HEALTHPHARMACEUTICALS INDEX TRUST
STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	MANASLU LLC
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY	NEUBERGER BERMAN INVESTMENT FUNDS PLC
LEGALGENERAL GLOBAL HEALTHPHARMACEUTICALS INDEX TRUST	BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
MANASLU LLC	INTEGRA EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NEUBERGER BERMAN INVESTMENT FUNDS PLC	WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL
INTEGRA EMERGING MARKETS EQUITY FUND	BARON EMERGING MARKETS FUND
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND	SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL	DELA DEPOSITARYASSET MANAGEMENT B.V.
BARON EMERGING MARKETS FUND	ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST	SELECT EQUITIES

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
DELA DEPOSITARYASSET MANAGEMENT B.V.	QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND	SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND	FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC	STICHTING PENSIOENFONDS ING
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F	THE MASTER TR BK OF JAPAN, LTD. AS TR OF E C S ACT MO FUND
STICHTING PENSIOENFONDS ING	EUROPEAN CENTRAL BANK
THE MASTER TR BK OF JAPAN, LTD. AS TR OF E C S ACT MO FUND	RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED
EUROPEAN CENTRAL BANK	VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND
RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED	MANULIFE INVESTMENT MANAG EMERGING MARKETS EQUITY POOLED FUN
VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND	EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
MANULIFE INVESTMENT MANAG EMERGING MARKETS EQUITY POOLED FUN	VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD	TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I	EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT	COLUMBIA ACORN INTERNATIONAL
EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC	WANGER INTERNATIONAL
COLUMBIA ACORN INTERNATIONAL	ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
WANGER INTERNATIONAL	ISHARES MSCI ACWI ETF
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF	ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
ISHARES MSCI ACWI ETF	GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO
ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND	NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO	AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC-NT EMERGING MARKETS FD
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST	JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC-NT EMERGING MARKETS FD	FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND	FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND	ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND	EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY	OPTIMIX WHOLESale GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS	FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER
OPTIMIX WHOLESale GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST	NGS SUPER
FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER	BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
NGS SUPER	DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA	ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE	GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF	VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS	VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO	SOMERSET SMALL MID CAP EM ALL COUNTRY FUND LLC
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY	JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST
SOMERSET SMALL MID CAP EM ALL COUNTRY FUND LLC	EMERGING MARKETS EQUITY OPPORTUNITIES FUND
JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832
EMERGING MARKETS EQUITY OPPORTUNITIES FUND	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045836
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835	MERCER QIF FUND PLC
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045836	ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
MERCER QIF FUND PLC	ASCENSION ALPHA FUND, LLC
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL	COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
ASCENSION ALPHA FUND, LLC	HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099
HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST	WCM INVESTMENT MANAGEMENT
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099	DOW RETIREMENT GROUP TRUST
WCM INVESTMENT MANAGEMENT	WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR
DOW RETIREMENT GROUP TRUST	MIRABAUD - EQUITIES GLOBAL EMERGING MARKETS
WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR	ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME
MIRABAUD - EQUITIES GLOBAL EMERGING MARKETS	FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND
ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME	FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND	DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F	DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES
DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES	ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES	ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF	BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF	STUDIO MASTER III FIA

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS	WASATCH EMERGING MARKETS SELECT FUND
STUDIO MASTER III FIA	CALVERT WORLD VALUES FUNDS, INC. - CALVERT E M E FUND
WASATCH EMERGING MARKETS SELECT FUND	STK LONG ONLY FIA
CALVERT WORLD VALUES FUNDS, INC. - CALVERT E M E FUND	EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
STK LONG ONLY FIA	PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR	STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES
PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD	FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DYNAMIC INDEX FUND
STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES	BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND
FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DYNAMIC INDEX FUND	EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND	EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO	SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND	RENAISSANCE GLOBAL HEALTH CARE FUND
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL	KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI A EM II
RENAISSANCE GLOBAL HEALTH CARE FUND	KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI A EM II	INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AK
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III	GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AK	CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY	WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY	GOVERNMENT PENSION FUND
WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND	EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
GOVERNMENT PENSION FUND	QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR	NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND L.P.
QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP	CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND L.P.	THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND	THREAFNEEDLE PENSIONS LIMITED
THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND	THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST
THREAFNEEDLE PENSIONS LIMITED	THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC
THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST	THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND
THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC	STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND	DESJARDINS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST	GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND
DESJARDINS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND	PUBLIC AUTHORITY FOR SOCIAL INSURANCE
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND	STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND
PUBLIC AUTHORITY FOR SOCIAL INSURANCE	GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND	SOCIAL INSURANCE ORGANIZATION
GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO	SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
SOCIAL INSURANCE ORGANIZATION	JOHN HANCOCK SEAPORT LONG/SHORT FUND
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND	DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
JOHN HANCOCK SEAPORT LONG/SHORT FUND	AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF	XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST	XTRACKERS
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY	EMPLOYEESRETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA
XTRACKERS	TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA
EMPLOYEESRETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA	FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND	NN PARAPLUFONDS 1 N.V
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792	NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NN PARAPLUFONDS 1 N.V	NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND	ENSIGN PEAK ADVISORS,INC
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794	ICON EMERGING MARKETS FUND
ENSIGN PEAK ADVISORS,INC	SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
ICON EMERGING MARKETS FUND	NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL EMER MKTS UNIT TRUST
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF	ENERGY INVESTMENT FUND
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL EMER MKTS UNIT TRUST	DEN PROFESSIONELLE FORENING DANSKE INVEST I, A D P -OFFENSIV
ENERGY INVESTMENT FUND	THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
DEN PROFESSIONELLE FORENING DANSKE INVEST I, A D P -OFFENSIV	THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829	WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000	ORI CAPITAL I FIA
WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND	NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
ORI CAPITAL I FIA	MANULIFE EMERGING MARKETS FUND
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST	BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
MANULIFE EMERGING MARKETS FUND	STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)	HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO	LEGALGENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST	MOBIUS LIFE LIMITED
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE	ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND
LEGALGENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND	SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST-EMERGING MARKETS E FUND
MOBIUS LIFE LIMITED	WISDOMTREE ISSUER ICAV
ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND	WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST-EMERGING MARKETS E FUND	FIRST TRUST INTERNATIONAL IPO ETF
WISDOMTREE ISSUER ICAV	SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND	ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
FIRST TRUST INTERNATIONAL IPO ETF	STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIARIO FIM
SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND
ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF	NEUBERGER BERMAN TRUST COMPANY N.A. COLLECTIVE INVESTMENT TR
STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIARIO FIM	SYNERGIE
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND	POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
NEUBERGER BERMAN TRUST COMPANY N.A. COLLECTIVE INVESTMENT TR	LEGALGENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
SYNERGIE	INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING STARS KL
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED	GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
LEGALGENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING STARS KL	PUBLIC SERVICE PENSION PLAN FUND
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF	GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL	JOHN HANCOCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND
PUBLIC SERVICE PENSION PLAN FUND	AQR UCITS FUNDS
GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND	STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
JOHN HANCOCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND	STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
AQR UCITS FUNDS	COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND	GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536
COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF	MANULIFE INVESTMENT MANAGEMENT II ICAV
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P	THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536	VONTOBEL EMERGING MARKETS I FUND S I OF THE S M-S FUND, L.P.
MANULIFE INVESTMENT MANAGEMENT II ICAV	WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
AUSTRALIA P.SUPERANNUATION SCHEME	NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND	BARON COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
VONTOBEL EMERGING MARKETS I FUND S I OF THE S M-S FUND, L.P.	WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75	FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND	QSMA1 LLC
BARON COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	STATE STREET ICAV
WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD	WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND LP
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND	WASATCH FRONTIER EMERGING SMALL COUNTRIES FUND
QSMA1 LLC	AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
STATE STREET ICAV	SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND LP	GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN
WASATCH FRONTIER EMERGING SMALL COUNTRIES FUND	FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTALINTE INDEX FUND
AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF	MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN	ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTALINTE INDEX FUND	TELUS PENSIONS MASTER TRUST
PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD	CGMPV, LLC
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF	DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY	THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD
TELUS PENSIONS MASTER TRUST	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND
CGMPV, LLC	BARON EMERGING MARKETS FUND LTD.
DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN	AQR EMERGING EQUITIES FUND LP
THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD	LEGAL & GENERAL ICAV

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND	NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION
BARON EMERGING MARKETS FUND LTD.	SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT
AQR EMERGING EQUITIES FUND LP	VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
LEGAL & GENERAL ICAV	MI SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS SCREENED FUND
NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION	AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT	JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F	RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND
MI SOMERSET GLOBAL EMERGING MARKETS SCREENED FUND	INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF	CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT	CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND
RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND	CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST	COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 8
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND	FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND	LABORERS AND RETIREMENT BOARD EMPLOYEES ANNUITY BENEFIT
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD	FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 8	FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU
LABORERS AND RETIREMENT BOARD EMPLOYEES ANNUITY BENEFIT	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND
FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	CCL Q 130/30 FUND II
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA	BLACKROCK DYNAMIC HIGH INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK F II
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU	BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND	THE COMMONWEALTH FUND
CCL Q 130/30 FUND II	ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
BLACKROCK DYNAMIC HIGH INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK F II	SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II	BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
THE COMMONWEALTH FUND	BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF	EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG	EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND	EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND	EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND	NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B	IP PARTICIPACOES IPG MASTER FIA BDR NIVEL I
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND	RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B	INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF
NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND	FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
IP PARTICIPACOES IPG MASTER FIA BDR NIVEL I	SAFRA CONSUMO MASTER FIA
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL	AQR INNOVATION FUND, L.P.
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF	THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV	FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - FSSA G. E. M. F. F.
SAFRA CONSUMO MASTER FIA	ORI CAPITAL II MASTER FIA
AQR INNOVATION FUND, L.P.	COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 37
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849	THE INCUBATION FUND, LTD.
FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - FSSA G. E. M. F. F.	ASHMORE SICAV INDIAN SMALL CAP EQUITY FUND
ORI CAPITAL II MASTER FIA	FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 37	METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI - FONDS 415
THE INCUBATION FUND, LTD.	GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO
ASHMORE SICAV INDIAN SMALL CAP EQUITY FUND	STUDIO ABSOLUTO MASTER FIM
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI	MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI - FONDS 415	COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND
GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO	VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
STUDIO ABSOLUTO MASTER FIM	KABOUTER EMERGING MARKETS FUND, LLC
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND	ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND	COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	PARAMETRIC TMECM FUND, LP
KABOUTER EMERGING MARKETS FUND, LLC	VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND	MASTER TRUST FOR DEFINED CONTRIBUTION PLANS OF AME
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50	VANGUARD HEALTH CARE FUND
PARAMETRIC TMECM FUND, LP	DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL	MONTBER LIMITED

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
MASTER TRUST FOR DEFINED CONTRIBUTION PLANS OF AME	MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
VANGUARD HEALTH CARE FUND	SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL	SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND
MONTBER LIMITED	SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL	KRANESHARES EMERGING MARKETS HEALTHCARE INDEX ETF
SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND	MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND	ARTISAN GLOBAL DISCOVERY FUND
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY	ARTISAN INTERNATIONAL SMALL-MID FUND
KRANESHARES EMERGING MARKETS HEALTHCARE INDEX ETF	LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2	GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND
ARTISAN GLOBAL DISCOVERY FUND	FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
ARTISAN INTERNATIONAL SMALL-MID FUND	VANGUARD ESG INTERNATIONAL
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB	FEDERATED HERMES I. F. PLC - FEDERATED H. G. E. M. S. E. F.
GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND	BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND	TORK MASTER FIA
VANGUARD ESG INTERNATIONAL	ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
FEDERATED HERMES I. F. PLC - FEDERATED H. G. E. M. S. E. F.	TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA
BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND	FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
TORK MASTER FIA	ARTISAN PARTNERS GLOBAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG	XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA	GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN	WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL
ARTISAN PARTNERS GLOBAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY	ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF	LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE	XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY
WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL	AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS	BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND	VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY	STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F	PARADICE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T	PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
STICHTING PENSOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER	FIDEICOMISO FAE
PARADICE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND	BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I
THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA	PENSOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN	LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
FIDEICOMISO FAE	NORTH RIVER INVESTORS USB LLC
BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I	MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
PENSOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE	ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM
LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND	NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI
NORTH RIVER INVESTORS USB LLC	THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND	MOMENTUM GLOBAL FUNDS
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM	NORTH RIVER PARTNERS, LP
NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI	INVESTERINGSFORENINGEN PROFIL INVEST AFDELING DANI
THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY	OMNIS PORTFOLIO INVESTMENTS ICVC - OMNIS GLOBAL EM
MOMENTUM GLOBAL FUNDS	NEUBERGER BERMAN EMERING MARKETS EQUITY SELECT FUND
NORTH RIVER PARTNERS, LP	VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND
INVESTERINGSFORENINGEN PROFIL INVEST AFDELING DANI	CHALLENGE FUNDS - CHALLENGE COUNTER CYCLICAL EQUITY FUND
OMNIS PORTFOLIO INVESTMENTS ICVC - OMNIS GLOBAL EM	CHALLENGE FUNDS - CHALLENGE INTERNATIONAL EQUITY FUND
NEUBERGER BERMAN EMERING MARKETS EQUITY SELECT FUND	DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND
VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND	GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONET
CHALLENGE FUNDS - CHALLENGE COUNTER CYCLICAL EQUITY FUND	RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF
CHALLENGE FUNDS - CHALLENGE INTERNATIONAL EQUITY FUND	TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE
DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND	VARIOPARTNER SICAV - SECTORAL EMERGING MARKETS HEALTH CARE F
GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONET	IP PARTICIPACOES 40 FIM
RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF	MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL
TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
VARIOPARTNER SICAV - SECTORAL EMERGING MARKETS HEALTH CARE F	STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
IP PARTICIPACOES 40 FIM	GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI
STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI	SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M	CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN	GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI	MI SOMERSET EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP	THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND	ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF	OTG LATIN AMERICA FUND
MI SOMERSET EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND	TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND	AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP	ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
OTG LATIN AMERICA FUND	SI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVEST
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES	VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF	NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY SELECT MA
SI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVEST	1895 FONDS FGR
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II	IP PREV MASTER FIM
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF	TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY SELECT MA	ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND
1895 FONDS FGR	ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND
IP PREV MASTER FIM	RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED
TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI
ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND	HAWKES BAY INVESTORS MAB, LLC
ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND	BLK MAGI FUND
RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED	SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI	KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
HAWKES BAY INVESTORS MAB, LLC	MATTHEWS EMERGING MARKETS EQUITY FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BLK MAGI FUND	WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV
SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND	MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND	LEGALGENERAL CCF
MATTHEWS EMERGING MARKETS EQUITY FUND	PARADICE EMERGING MARKETS FUND, L.P.
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV	VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND	STICHTING PENSIOENFONDS PGB
LEGALGENERAL CCF	KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
PARADICE EMERGING MARKETS FUND, L.P.	ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER	BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA
STICHTING PENSIOENFONDS PGB	BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA
KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3	DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG	MAINSTAY VP MACKAY INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO
BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA	MAINSTAY MACKAY INTERNATIONAL EQUITY FUND
BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA	BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM	INTER VALOR FIA
MAINSTAY VP MACKAY INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO	BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND
MAINSTAY MACKAY INTERNATIONAL EQUITY FUND	JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND
INTER VALOR FIA	NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND	COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T	RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F
NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND	SPW MULTI -MANAGER ASIA EX JAPANGLOBAL EMERGING M.E. FUND
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M
COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND	IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F	WASATCH MASTER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
SPW MULTI -MANAGER ASIA EX JAPANGLOBAL EMERGING M.E. FUND	CARESUPER
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M	JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP	STUDIO MASTER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
WASATCH MASTER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST	SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
CARESUPER	MINEWORKERSPENSION SCHEME

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF	VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
STUDIO MASTER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT	BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
MINEWORKERSPENSION SCHEME	JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U	WCM FOCUSED INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG	TM RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME	WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND	IP VH BRAM PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIME
WCM FOCUSED INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND	CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
TM RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND	NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND	LGIASUPER TRUSTEE
IP VH BRAM PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIME	STK LONG BIASED MASTER FIM
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF	MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME	MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
LGIASUPER TRUSTEE	FIDELITY INV. T. FID. EMRG. MARKETS FND
STK LONG BIASED MASTER FIM	STUDIO MASTER 70 PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND	COLUMBIA EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE (MASTER) FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND	BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE
FIDELITY INV. T. FID. EMRG. MARKETS FND	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN
STUDIO MASTER 70 PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD	CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING
COLUMBIA EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE (MASTER) FUND	TRPH CORPORATION
BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE	NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN	RWC FUNDS - RWC GLOBAL HORIZON FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING	RWC HORIZON EQUITY MASTER FUND LIMITED
TRPH CORPORATION	RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN	RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
RWC FUNDS - RWC GLOBAL HORIZON FUND	LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND
RWC HORIZON EQUITY MASTER FUND LIMITED	APOSTLE PEOPLE AND PLANET DIVERSIFIED FUND
RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND	STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND	BLACKROCK ASIAN DRAGON FUND, INC.

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND	COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16
APOSTLE PEOPLE AND PLANET DIVERSIFIED FUND	LORD ABBETT TRUST I- LORD ABBETT EMERGING MARKETS
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN	COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR
BLACKROCK ASIAN DRAGON FUND, INC.	TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16	NEPC INVESTMENT LLC
LORD ABBETT TRUST I- LORD ABBETT EMERGING MARKETS	STUDIO MASTER V FIM
COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR	COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE	ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
NEPC INVESTMENT LLC	AUSCOAL SUPERANNUATION PTY LTD AS TRUSTEE FOR M S F
STUDIO MASTER V FIM	AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME	AVIVA INVESTORS
COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA	AVIVA LIFEPENSIONS UK LIMITED
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT	BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
AUSCOAL SUPERANNUATION PTY LTD AS TRUSTEE FOR M S F	ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER	BOMBARDIER TRUST (US) MASTER TRUST
AVIVA INVESTORS	BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
AVIVA LIFEPENSIONS UK LIMITED	CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD	CAPITAL INTERNATIONAL FUND
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND	COINVEST LTD
BOMBARDIER TRUST (US) MASTER TRUST	COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND	EUROPACIFIC GROWTH FUND
CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST	FORSTA AP-FONDEN
CAPITAL INTERNATIONAL FUND	FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS
COINVEST LTD	H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND	JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND
EUROPACIFIC GROWTH FUND	BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
FORSTA AP-FONDEN	MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED	NEW WORLD FUND, INC.
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND	NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 EMERGINGSTARS EQUITY FUND

Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Ordinária	Acionistas que enviaram o boletim para a Assembleia Geral Extraordinária
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND	NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND
MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND	OFI INVEST
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND	QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN
NEW WORLD FUND, INC.	COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 EMERGINGSTARS EQUITY FUND	COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND
NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND	SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
OFI INVEST	SBC MASTER PENSION TRUST
QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN	STATE OF WYOMING
COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND	STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND	STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND	T ROWE PRICE FUNDS SICAV
SBC MASTER PENSION TRUST	T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN
STATE OF WYOMING	UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL	VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN	VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SEVAN S F
T ROWE PRICE FUNDS SICAV	WINDSTREAM MASTER TRUST
T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN	-
UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD	-
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND	-
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SEVAN S F	-
WINDSTREAM MASTER TRUST	-